



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

Em Agosto de 2001, encetaram-se os contactos junto do Governo da República, no sentido de se clarificarem as questões relacionadas com a implantação das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência na Região Autónoma dos Açores. Para esse fim foi entregue um documento ao então Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Daqui derivou a assinatura do protocolo de cooperação entre o Instituto Português da Droga e Toxicodependência e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que visava, nomeadamente, apoio técnico e financeiro: " ... A presidência do Conselho de Ministros através do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência financiará as despesas relacionadas com o funcionamento das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência para funcionar na Região".

A 7 de Junho do corrente ano, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais esteve em audiência com o Senhor Ministro da Saúde, onde foi levantada a questão do cumprimento da assinatura do referido protocolo. Não tendo havido nenhum desenvolvimento relativo à matéria, foi solicitado a 28 de Novembro de 2002, o ponto da situação do processo em causa.

Perante o não cumprimento do protocolo, o Governo Regional viu-se na incumbência, apesar desta responsabilidade não lhe caber por força da legislação nacional em vigor, de proceder ao pagamento das gratificações aos membros das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência.

Com a mais elevada consideração.

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa.*